DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/CMMA/2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 (CATORZE) DE FEVEREIRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 14 (catorze) de fevereiro de 2020 (sexta-feira) nesta repartição pública Municipal, em virtude das festividades alusivas ao 28º Aniversário do Município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 12 de fevereiro de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza